

EDITAL PPGF Nº 04/2026

Estabelece procedimentos e critérios para seleção interna de bolsistas de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o Edital FAPESC CP 043/2026.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) em Joinville da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção interna de **2 (dois) bolsistas de mestrado** a serem indicados para a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) nos termos do **Edital FAPESC CP 043/2026**.

1. Seleção

1.1 O presente processo seletivo interno destina-se exclusivamente à seleção de bolsistas para atendimento ao [Edital FAPESC CP 043/2026](#).

1.2 Participarão do processo seletivo para as cotas de bolsas FAPESC do PPGF obtidas via o Edital FAPESC CP 043/2026, os candidatos que manifestaram interesse em receber bolsa de estudos de mestrado a partir do semestre 2026/2.

1.3 A Comissão de Bolsas FAPESC será composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção do processo seletivo 2026/2 do curso de mestrado acadêmico em Física do PPGF-UDESC.

1.4 A classificação dos candidatos será feita com base na análise do histórico escolar de graduação e do currículo Lattes, conforme pontuação descrita no Anexo I, resultando em uma nota de mérito acadêmico N_A , assim como na participação opcional do candidato no Exame Unificado de Física (EUF).

1.5 Uma vez apresentada, a nota do EUF (N_{EUF}), considerada em escala de 0 a 10, será incorporada como pontuação adicional à nota de mérito acadêmico N_A , para composição da nota de classificação final N_{Final} , observado o limite máximo de 10,0 (dez) pontos, ou seja, $N_{Final} = \min\{10, 0; N_A + N_{EUF}\}$.

1.6 A distribuição das bolsas atribuídas ao PPGF pela FAPESC via o Edital FAPESC CP 043/2026 seguirá a ordem de classificação dos candidatos (N_{Final}).

1.7 Em caso de empate na nota N_{Final} definida no item 1.5, terá preferência o candidato com maior pontuação no histórico escolar; persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no currículo Lattes; persistindo ainda o empate, o candidato de maior idade.

1.8 Para a efetiva indicação do candidato à FAPESC é preciso que ele preencha os seguintes requisitos: (i) tenha matrícula vigente no curso de mestrado; (ii) tenha plano de trabalho de mestrado aderente a pelo menos 1 (uma) das áreas temáticas especificadas

no Edital FAPESC CP 043/2026; e (iii) atenda aos demais requisitos exigidos no Edital FAPESC CP 043/2026.

1.9 O resultado final será publicado no [sítio do PPGF](#) e apresentará a relação nominal de todos os candidatos participantes desta seleção interna, com suas respectivas classificações, identificando os candidatos indicados às bolsas FAPESC.

2. Disposições finais

2.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a indicação do candidato.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Joinville (SC), 28 de agosto de 2026.

Professor Julio César Sagás
Coordenador do PPGF

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO ACADÊMICO

Análise de:	Item de avaliação	Pontuação ¹
Histórico Escolar	Desempenho geral na Graduação	Até 1,0
	Desempenho em disciplinas na Graduação relacionadas à área do Programa ²	Até 5,0
	Desempenho em disciplinas de Pós-Graduação relacionadas à área do Programa ³	Até 1,0
Currículo Lattes	Artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação em Física ou áreas afins ⁴	Até 1,0
	Participação em evento(s) de Física ou áreas afins ⁵	Até 1,0
	Iniciação Científica em Física ou áreas afins	Até 1,0

¹A nota de mérito acadêmico N_A será dada pela soma de cada um dos itens de avaliação, considerando no total o máximo de 7,0 pontos pelo histórico escolar e 3,0 pontos pelo currículo Lattes.

²Na análise de desempenho serão consideradas as notas dos candidatos, mas também seu percurso formativo, ou seja, quais disciplinas foram cursadas e sua relevância para o curso pretendido.

³Contabilizam-se os conceitos obtidos em disciplinas cursadas como aluno especial ou como aluno regular de Pós-Graduação.

⁴Para fins de pontuação referente a artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação, será considerado o fator de impacto (FI) do periódico científico correspondente, calculado pela Clarivate Analytics no padrão de dois anos. Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com FI inferior a 1,5, será atribuído 0,5 ponto. Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com FI igual ou superior a 1,5, será atribuído 1,0 ponto. A pontuação máxima deste item é aquela indicada na tabela acima.

⁵Para fins de pontuação referente à participação em congressos, serão consideradas as apresentações na modalidade pôster ou comunicação oral, atribuindo-se 0,5 ponto para cada participação em evento nacional e 1,0 ponto para cada participação em evento internacional.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A65TE6F9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR SAGAS (CPF: 044.XXX.219-XX) em 31/08/2026 às 10:45:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:30 e válido até 30/03/2118 - 12:42:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzMzMzNfMzM3NDBfMjAyNI9BNjVURTZGOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00033733/2026** e o código **A65TE6F9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.